

REGULAMENTO PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO USE TELECOM

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão e/ ou no banco de dados da PRESTADORA e a USE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES LTDA, doravante denominada simplesmente "PRESTADORA "ou" USE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES LTDA ".

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1, A Promoção "INDIQUE UM AMIGO" (doravante denominada Promoção), realizada pela prestadora tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços USE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES LTDA, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/Amigo. A Promoção consiste em conceder um PIX no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao Assinante comum de serviços USE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES LTDA ativo, conforme indicação de amigos realizadas.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

2.1. São elegíveis à presente promoção todos os Assinantes adimplentes ativos na base e novos Assinantes, pessoas físicas, que possuem acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF. Os participantes são subdivididos em dois grupos, sendo esses:

- ASSINANTE INDICADOR: qualquer pessoa física que possua serviço de Internet Banda Larga Fixa residencial ativo e que realiza o processo de indicação.
- ASSINANTE INDICADO: qualquer pessoa física que possa adquirir, diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora, por meio da indicação do assinante indicador.

2.2. Não é permitido a participação de Assinantes que forem funcionários de qualquer das empresas do Grupo USE TELECOM.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1.1 A participação na Promoção inicia em 01/11/2023 e termina em 31/12/2023, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da USE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES LTDA.

4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

- 4.1. Toda e qualquer indicação deve ser realizada no site www.usetelecom.com.br Indicações verbais ou por qualquer outro meio diversos daquele não são válidas.
- 4.2. Para indicar um Assinante, o Indicador deverá acessar o site www.usetelecom.com.br e efetuar a indicação através do link do canal da promoção: www.usetelecom.com.br/indiqueamigo/,

preenchendo dois formulários com nome completo, números para contato e o CPF, que serão salvos na plataforma USE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES LTDA.

4.3. O Assinante Indicado receberá o retorno para confirmar as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio.

4-3.1. O contato a que se refere o item anterior será realizado pelo setor comercial da prestadora.

4.4. Todas as indicações realizadas terão prazos de validades por período de 07 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário. Os contatos ao Assinante Indicado e ao Assinante Indicador, esse último quando for o caso, serão efetuados durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno por parte dos Assinantes, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o Indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

4.5. No caso de indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data de preenchimento, realizando, para tanto, análises de data e horário. 4-5.1. A análise das informações terá como base a data e horário que as informações constarem nos sistemas da Prestadora, independente da data do envio dos formulários.

4.6. No processo de ativação do Assinante Indicado é necessário que este:

Proceda com a Assinatura dos contratos de prestação de serviço e permanência.

4.6.1. A não assinatura dos contratos no prazo informado acarretará a perda da indicação e o Assinante Indicador perderá o direito ao desconto.

5. DA BONIFICAÇÃO PARA O ASSINANTE INDICADOR E INDICADO

5.1. O PIX será concedido somente após a confirmação e aprovação do cadastro do amigo indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da Empresa.

5.1.1. O envio do PIX será concedido até 10⁰ (DÉCIMO) dia após a confirmação e aprovação da indicação, nos termos do item 5.1.

5.2. A Bonificação é exclusivo para o sistema de Indicador e do indicado, sendo intransferível, não podendo ser transferido ou cedido para outro sistema. Verifique e confirme antes de cadastrar a indicação para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Depois de enviado, não terá como alterar, e as bonificações serão nos sistemas dos CPF's informados para indicação.

5.3. Caso o Assinante indicador possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção poderá ser creditado no ponto que o ASSINANTE desejar. Para tanto, será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante deseja a inserção do desconto.

5-4. Em casos de desativados ou cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.

6. DA TABELA DE PLANOS APLICAVEIS A PROMOÇÃO

Serviço Contratado

Planos

Banda Larga

ASSINE 200 Mbps E LEVE 400 Mbps

ASSINE 300 Mbps E LEVE 600 Mbps

**ASSINE 500 Mbps LEVE 1 GIGA+
EXTENSOR+ GLOBOPLAY**

7. SUSPENSÃO TEMPORARIA DO SERVIÇO

7.1. Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

8. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

8.1. A Prestadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

8.2. Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora, nas seguintes cidades: SALVADOR/BA, LAURO DE FREITAS/BA, CAMAÇARI/BA, MORRO DE SÃO PAULO/BA, GAMBOA/BA, GUARAPUA/BA, VITORIA DA CONQUISTA/BA, PORTO SEGURO/BA;

8.3. A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais, tanto para o Assinante Indicado quanto para o Indicador.

8.4. A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

8.5. O Assinante Indicador fica desde já advertido que o desconto só será concedido se a realização do processo de venda ocorrer por meio do canal **INDIQUE UM AMIGO**, assim como o assinante indicado. Se, por qualquer motivo, a venda ocorrer por outro canal de atendimento como por exemplo: se o Assinante Indicado entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços ainda que o prazo de 07 (sete) dias para a USE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES LTDA realizar o contato não tenha se esgotado o desconto não será fornecido. Ou seja, qualquer outra forma de adesão diversa do Indique um amigo não gerará os benefícios aqui descritos. Em respeito à privacidade do Usuário Indicado, a USE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES LTDA não poderá ceder quaisquer documentos que comprove a efetivação da venda por outro canal de



+ 55 (71) 3599 – 1000

www.usetelecom.com.br

contato@usetelecom.com.br

R. Leonardo Rodrigues da Silva, 471 Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA - CEP 42701 -420

atendimento ao Assinante Indicador, mas é possível que o Assinante Indicado requeira a prova (ligação, mensagens, e-mails ou outros),

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para mais informações, entre em contato com nossa CENTRAL via ligação e WhastApp, através do 713599-1000 de qualquer telefone, ou acesse o site www.usetelecom.com.br.